



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 13/2025

EMENTA: MOÇÃO DE REPÚDIO AOS ATOS DE IMPEDIREM OS POLÍCIAS MILITARES QUANDO DO CUMPRIMENTO DO SERVIÇO, ORDEM JUDICIAL E PROTEÇÃO SOCIAL.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES E VEREADORAS,**

Requeiro à Mesa, na forma regimental de estilo, depois de ouvido o Douto Plenário, e de acordo com o Art. 162, combinado com Art. 152 § 2º do Regimento Interno vigente, que seja registrada em ata de nossos trabalhos a Moção de Repúdio aos atos de impedirem os policias militares quando do cumprimento do serviço, ordem judicial e proteção social.

Requeiro também que seja remetida cópia dessa propositura para os seguintes endereços:

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
- Rua: Libero Badaró, nº 39 - centro, São Paulo/SP - CEP 01009-000.

QUARTEL DO COMANDANDO GERAL POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
- Praça: Cel. Fernando Preste, nº 115 – bairro Bom Retiro, São Paulo/SP - CEP 01124-060.

26º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DO INTERIOR II
- Rua: José Penteadó, nº 90 – bairro Jardim Novo I, Mogi Guaçu/SP – 13847-200.

2ª COMPANHIA DA POLICIA MILITAR DO 26º BPM-I
- Rua: Rio de Janeiro, nº 963 – bairro Saúde, Mogi Mirim/SP – 13800-470.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Esta moção tem por objetivo demonstrar repúdio aos atos de impedirem os policiais militares quando do cumprimento do serviço. Na data do dia 01 de janeiro de 2025, após moradores solicitarem via COPOM (190), uma equipe foi deslocada para o atendimento de ocorrência de perturbação de sossego público, no bairro Vila Dias, nesta urbe. Nas proximidades da Praça Chico Mendes, foi abordado um indivíduo que portava um revólver calibre .38, que ofereceu resistência na sua prisão, bem como, populares que estavam na via passaram a agredir as equipes arremessando diversas garrafas de vidro na direção dos Policiais Militares e viaturas, além de tentarem arrebatam a arma de fogo utilizada pelo Policial Militar. Os policiais militares conseguiram restaurar a ordem, dispersar as pessoas que tentavam impedir a prisão do criminoso. O criminoso detido estava armado, também estava procurado pela Justiça por crime de roubo, com pena de doze anos a cumprir. Na ação, também foi realizada a detenção de mais dois indivíduos que participaram dos atos hostis, lesionaram os policiais militares, danificaram as viaturas, equipamentos públicos fundamentais para o trabalho da segurança pública destinados à população.

É inaceitável que, em um Estado Democrático de Direito, policiais militares sejam impedidos de cumprir sua missão de proteger a sociedade e fazer valer a ordem pública. Atos que obstaculizam o trabalho das forças de segurança, seja através de agressões, ameaças ou qualquer outra forma de impedimento, comprometem a segurança de todos os cidadãos e atentam contra a própria integridade das Instituições que garantem os direitos e a paz social.

Os policiais, são a única categoria de profissionais que quando são empossados no cargo, prestam o juramento de defender a sociedade mesmo com o sacrifício da própria vida, que se dedicam diariamente para zelar pela ordem e pela segurança, merecem nosso respeito e apoio da sociedade. Impedir o desempenho de suas funções é um ataque à democracia e ao Estado de Direito, além de enfraquecer a confiança nas Instituições responsáveis pela manutenção da lei e da justiça.

Devemos reforçar que a segurança pública é um dever do Estado, mas também é uma responsabilidade coletiva. Como reza a nossa Carta Magna em seu Artigo 144. *"A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, sob a égide dos valores da cidadania e dos direitos humanos, através de órgãos instituídos pela União e pelos Estados"*. Ao obstruir a atuação dos policiais, aqueles que agem contra lei não apenas colocam em risco a vida dos policiais, dos cidadãos e a sua própria, mas também afetam o funcionamento da justiça e a própria estabilidade social.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

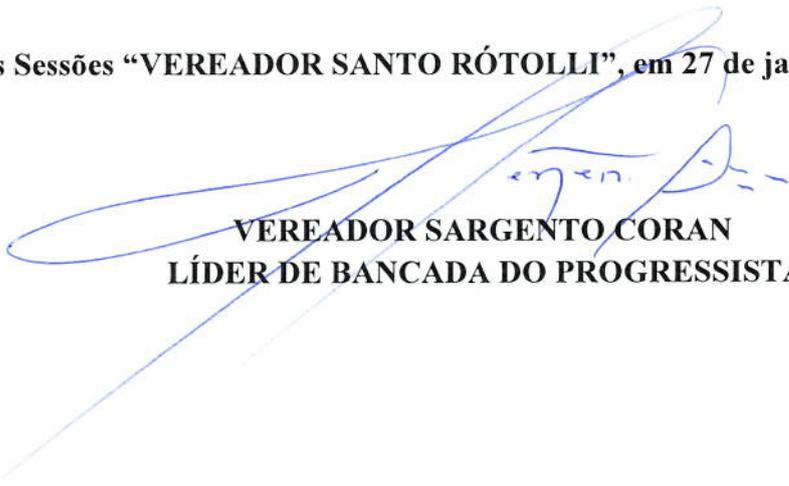
Estado de São Paulo

A sociedade deve se unir contra qualquer tentativa de enfraquecer a autoridade pública e trabalhar em conjunto com as forças de segurança para garantir um ambiente de paz e respeito à ordem. O cumprimento da lei deve ser uma prioridade para todos, e qualquer ato que interfira nesse processo não deve ser tolerado.

É fundamental que as autoridades se mantenham firmes na defesa da ordem pública e que os cidadãos compreendam a importância de apoiar e respeitar o trabalho dos policiais, contribuindo assim para um futuro mais seguro e justo para todos.

Nesse diapasão, reintero meu repudio a quaisquer ações de ataques a Polícia Militar Paulista e quaisquer instituições de segurança quais tem o juramento de Servir e Proteger o cidadão de bem. Tais ataques devem ser tratados com rigor legal pois afetam diretamente o estado demogratico de direito e a não correção pode resultar no enfraquecimento das instituições.

Sala das Sessões “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 27 de janeiro de 2025.



VEREADOR SARGENTO CORAN
LÍDER DE BANCADA DO PROGRESSISTAS